LEI Nº 3.820/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 103.680,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 103.680,00
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio AmbienteR$ 103.680,00
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Projeto 1.043 – Programa Melhores Amigos – Avançar Açudes - Conv.FPE nº 936/2022- Proc.22/1500-00014900.....R$ 103.680,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 103.580,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 103.680,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.820/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 103.680,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 103.680,00
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio AmbienteR$ 103.680,00
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Projeto 1.043 – Programa Melhores Amigos – Avançar Açudes - Conv.FPE nº 936/2022- Proc.22/1500-00014900.....R$ 103.680,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 103.580,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 103.680,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração